Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

1o Turno
APROVADO
EM: 22 / 08 / 2013
Votação 9 X 0
Presidente
ESTADO DE PERNAMBUCO

2o Turno
APROVADO
EM: 23 / 08 / 2013
Votação 10 X 0
Presidente

PROJETO DE LEI N° 019, de 07 de agosto de 2013.

DESPACHO:
Dispensado os Pareceres das Comissões Técnicas da Câmara através do Requerimento no. 115/2013, aprovado Plenariamente com fundamento no art. 74, § 1º do Regimento Interno.
Vista em: 22/08/13.
Pedro da Silva
PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, consoante disposições da Lei Municipal nº 1.174, de 22 de março de 2013, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei n° 1.167, de 21 de novembro de 2012, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais), destinado às despesas de investimento autorizadas na Lei de criação do Fundo de Desenvolvimento Municipal, por meio do projeto discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

§1°. - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pelo Estado, por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal.

§2°. - As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei n° 1.167 de 21 de novembro de 2012.

Art. 3°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 12/08/13
Mª José M. Tezeno
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Art. 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2013.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 12/08/13
Mª José M. Bezerra
Sec Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	14 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
15.813.1502.1.091	Revitalização da Praça Pedro Alcântara	**44.90.51** Obras e Instalações.	Recursos do Fundo Municipal	**80.000,00**
08.241.0825.1.092	Construção de Área de lazer do centro de convivência do idoso-CCI	**44.90.51** Obras e Instalações	Recursos do Fundo Municipal	**120.000,00**
15.451.1504.1.093	Pavimentação em paralelepípedo – Rua Caetano Cândido	**44.90.51** Obras e Instalações	Recursos do Fundo Municipal	**60.000,00**
18.541.1801.1.094	Execução de obras do Parque Ambiental Municipal.	**44.90.51** Obras e Instalações	Recursos do Fundo Municipal	**583.000,00**
TOTAL				**843.000,00**

Agrestina, 07 de agosto de 2013.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 10/8/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Única discussão.

APROVADO
EM: 19 / 08 / 2013
Votação 10 X 0
Presidente

REQUERIMENTO Nº 115 /2013

Requeiro ao Plenário desta Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, com fundamento no artigo 74, § 1º do Regimento Interno, que sejam dispensados os pareceres das Comissões no **Projeto de Lei nº 019/2013**, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional Especial, em face do pedido de **Regime de URGÊNCIA**.

Agrestina, 19 de agosto de 2013.

Marciano Lopes dos Santos e/o.
Marciano Lopes dos Santos Neto
VERADOR

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/08/13
Mª José M. Bezerra
Sec Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA PE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 018/2013, oriundos do Poder Executivo deste Município que estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão de Parecer, o PROJETO DE LEI Nº 018/2013, que estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação se manifestar em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste município, dizendo de sua constitucionalidade, sua legalidade e da sua redação.

Examinado o Projeto acima referido, contatou esta Comissão que o mesmo encontra-se de conformidade com os ditames constitucionais e legais pertinentes estando ainda com a sua redação correta pela qual emitimos o presente Parecer opinando por sua aprovação

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2013.

Adilson Tavares das Neves.

Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

João Alves da Silva Neto
Relator

Sheila Maria Dionízio Marinho

Sheila Maria Dionizio Marinho
Membro

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO APROVADO 2008 unicef

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 019/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para deliberação dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Credito Especial, destinados as despesas de investimento do FDM – Fundo de Desenvolvimento Municipal.

A presente proposição visa estabelecer a integração de políticas publicas, visando a implantação de projetos que contribuem para o desenvolvimento municipal, impulsionando a realização de investimentos no município de Agrestina.

O valor previsto para o fundo e de R$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais) recursos este que será disponibilizados e aplicados em obras importantes para a qualidade de vida da população e desenvolvimento do município, investimentos estes nas áreas de infraestrutura e meio ambiente, provenientes do FEM – Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa, da apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares os meus protesto de alta estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2013.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 12/08/13
Mª José M. Bezerra Rio
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

MUNICÍPIO APROVADO
UNICEF

ESTADO DE PERNAMBUCO

Agrestina, 12 de agosto de 2013.

Oficio GP nº. 339/2013.

Ref. Projeto de Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº. 019 de 07 de agosto 2013.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei Municipal nº. 019/2013 de 07 de agosto de 2013, para submeter à discussão e votação do Poder Legislativo, que Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, em Regime de **URGÊNCIA**.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Protocolo Central
Câmara Municipal de Vereadores Agrestina
12/08/13 nº 419

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 12/08/13
Mª José M. Bezerra
Sec Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE